ANEXO I

CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS FOGUEIRAS DE NATAL

Ao realizar uma fogueira deverão ser observadas obrigatoriamente as seguintes precauções:

- **Perímetro** – Preparar previamente o perímetro da área a utilizar, para que o fogo não transponha os limites;
- **Combustível –** É expressamente proibido a queima a céu aberto, de quaisquer resíduos, bem como de todo o material designado correntemente por sucata, exceto material lenhoso e outro material vegetal resultante das atividades agroflorestais;
- **Alimentação gradual –** a fogueira deverá ser alimentada gradualmente para evitar a produção de muito calor e uma elevada emissão de faúlhas;
- **Vigilância –** uma vigilância permanente e cuidada é essencial para a realização adequada da fogueira. Deverá ser nomeado um responsável pela sua realização que deverá ter em atenção as formas mais prováveis de evasão do fogo dos limites da fogueira. A vigilância deverá ser sempre prolongada para além da extinção total da fogueira;
- **Água –** Para precaver qualquer emergência durante a realização da fogueira é necessário que a água esteja sempre acessível. A água servirá também para tornar mais eficiente o rescaldo final. Nas Juntas de Freguesia onde exista Kit de Primeira Intervenção, sugere-se a sua utilização;
- **Rescaldo –** Um grande número de fogueiras originam incêndios muito tempo após terem sido presumivelmente apagadas. Um rescaldo adequado é tão importante como uma boa condução do lume. Deve ser utilizada água para uma extinção final mais eficiente;
- **Encargos –** Os encargos com as medidas de segurança necessárias á realização da fogueira de Natal são suportados pela entidade organizadora;
- **Limpeza –** A limpeza do local de realização da fogueira é da exclusiva responsabilidade da entidade organizadora;
- **Contactos úteis:**
  Bombeiros Voluntários – 271742423
  Guarda Nacional Republicana – 271749020